



CT- Infra
Fundo de Infraestrutura

**Diretrizes Estratégicas Para o Fundo de Infraestrutura –
CT - Infra**

**DOCUMENTO APROVADO PELO COMITE GESTOR DO CT-
INFRA CONFORME ATA DA 39ª REUNIAO.**



Brasília, DF
Dezembro, 2013

1. Introdução¹

A inserção do Brasil em um ambiente de competitividade global, com bom posicionamento econômico e atrelado aos indicadores sociais mais justos de desenvolvimento, vem sendo avaliados sob a óptica do fortalecimento das ações nacionais em Ciência, Tecnológica e Inovação (CT&I), particularmente desde meados da década de 90.

Destacam-se como desafios: (a) a elaboração e implementação de uma clara Política Nacional de Ciência e Tecnologia de longo prazo, com definição de setores estratégicos, metas e critérios de avaliação de resultados; (b) o estabelecimento de um sistema de incentivo ao desenvolvimento tecnológico e inovação e; (c) a construção de padrão de fomento perene, capaz de responder às necessidades crescentes de investimentos na área.

O Documento Básico de 2001 apresenta os objetivos do Fundo, a Estratégia Geral (com as modalidades preferenciais de atuação), as Agências Executoras, o Plano Plurianual de Investimentos e a Estrutura Operacional (BRASIL, 2001a). Esse documento elege prioridades apenas quanto às modalidades de ação: Sistêmica, Institucional, Fomento Qualificado e Projetos Inovadores, sem priorização de setores ou áreas técnicas.

Todavia, é de suma importância a proposição de diretrizes como escolhas deliberadas ou apostas em caminhos que poderão ser pavimentados e trilhados pelo Sistema Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação. O sentido destas apostas não é de tanger ou direcionar o desenvolvimento de determinados setores, mas oportunizar o ferramental adequado para o desenvolvimento geral maduro e consistente.

2. Proposta de Diretrizes Estratégicas

As Diretrizes apresentadas a seguir foram divididas em cinco esferas: investimento; áreas e setores prioritários; assimetrias; institucionalização; e gargalos operacionais.

2.1. Esfera do Investimento

1. O Comitê Gestor (CT-Infra) deve atuar no sentido de disponibilizar integralmente os recursos previstos em Lei, evitando contingenciamentos e estabelecendo um ambiente de perenidade e certeza de investimentos.

2. Atuar junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) para ampliação da participação do CT-Infra de 20% para 30% do total arrecadado.

3. Estimular a utilização de contrapartida dos Estados em favor de suas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas.

2.2. Esfera das Áreas e Setores Prioritários

1. Primar pela garantia de apoio a todas as áreas do conhecimento.

¹ Nota Técnica elaborada por equipe técnica do CGEE com o apoio do Prof Dr Josealdo Tonholo.

2. Apoiar projetos no interesse dos setores priorizados pelos Programas de Governo, mas com indução da participação multidisciplinar e de áreas pervasivas (exemplo: Tecnologia da Informação e Comunicação + Biotecnologia + Nanotecnologia + Fisiologia + Gestão do Conhecimento + Logística + Bioética + Meio Ambiente...).

3. Apoiar projetos multidisciplinares, indutores de interação da academia com os setores priorizados, através de infraestrutura que permita a geração de uma massa crítica de especialistas em gestão de CT&I, propriedade intelectual, táticas de transferência de tecnologia e promoção de empreendimentos inovadores “*science driven*”.

2.3. Esfera das Assimetrias

1. O Comitê Gestor deve atuar em favor da manutenção da reserva dos 30% de investimentos preferenciais para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

2. Deve-se tomar o cuidado de adequar as chamadas/editais às várias realidades constatadas, sempre com vistas a reduzir as assimetrias. Assim, os novos campi devem ter tratamento diferenciado e específico, de um lado para as instituições que já tem pesquisa consolidada e vários cursos pós-graduação já instituídos (ações de fomento para consolidação de pesquisa para novos campi nas regiões Sul e Sudeste), em separado das unidades acadêmicas que ainda devem estruturar atividade de pesquisa, com estímulo à migração e à fixação de doutores (particularmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Estas demandas devem ser analisadas e contempladas em separado das instituições com pesquisa consolidada, independente da região.

3. Há evidente necessidade de sintonizar as prioridades regionais de ação do CT-Infra/Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), particularmente referentes à interiorização, com os projetos geradores da expansão liderados pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni)/Ministério da Educação (MEC), de forma que a atividades de pesquisa tenham exatamente a mesma dimensão demandada da atividade de ensino superior.

2.4. Esfera da Institucionalização

1. Garantir que a condução dos projetos seja efetivamente institucionalizada, cobrando das instituições beneficiadas sistemas/ferramentas de gestão que permitam a mais ampla utilização possível da infraestrutura disponibilizada.

2. Financiar projetos em novos arranjos institucionalizados, com abordagens a setores prioritários, preferencialmente com envolvimento de várias áreas pervasivas simultaneamente, em atendimento às modalidades de Projetos Inovadores e de Fomento Qualificado.

3. Apoiar contratação de técnicos especializados, por período definido e com bolsas/salários competitivos, para operação de equipamentos de grande porte.

2.5. Esfera dos Gargalos Operacionais

1. Desenvolver programas de treinamentos das instituições (gestores institucionais, pesquisadores consolidados e coordenadores de projetos) para permitir o planejamento de longo prazo do programa CT-Infra e a operação efetivamente multiusuária, com maximização de impactos.

2. Estimular a criação de equipe de apoio perene ao CT-Infra nas Instituições beneficiadas.
3. Desenvolver programas de treinamentos com equipes de apoio à elaboração e desenvolvimento dos projetos, envolvendo equipes da área compras/contábil/fiscal, engenharia/arquitetura, jurídico, etc., tanto das IES quanto das Fundações.
4. Propor chamadas de financiamentos de longo prazo, contemplando projetos de desenvolvimento institucional para um patamar de no mínimo 5 anos para as instituições que já tem consolidadas as atividades de pesquisa, ao passo em que as chamadas com caráter de frequência anual ou bienal seriam prioritariamente destinadas para IES com pesquisa e pós-graduação ainda emergente (como sugestão as IES com menos de 20 Programas de Pós-Graduação).
5. O Comitê Gestor deve propor ao MCTI e Governo Federal instrumentos jurídicos/legais que permitam a agilização da utilização dos recursos, garantindo a segurança legal.
6. O Comitê Gestor deve atuar em favor da liberação dos recursos aprovados sem contingenciamento.

3. Referências Bibliográficas

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS. **Manifesto da Academia Brasileira de Ciência em favor da redução das assimetrias regionais**. Mimeo, 2013.

BRASIL. Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação. **Documento Básico do CT-Infra**. Versão 1. Brasília, 2001a.

BRASIL. Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001. Cria o CT-Infra. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 fev. 2001b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10197.htm>. Acesso em: 14 abr. 2013.

BRASIL. Decreto nº 3.807, de 26 de abril de 2001. Regulamenta a Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 abr. 2001c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3807.htm>. Acesso em: 14 abr. 2013.

BRASIL. Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007. Redefine a natureza do FNDCT, alterando o Decreto-Lei no 719, de 31 de julho de 1969, e a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 09 nov. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11540.htm>. Acesso em: 14 abr. 2013.

BRASIL. Decreto Nº 6.938, de 13 de agosto de 2009. Regulamenta a Lei 11.540 de 2007. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 14 ago. 2007a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11540.htm>. Acesso em: 14 abr. 2013.

BRASIL. Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação. **Manual Operativo do fundo Setorial de Infraestrutura**. Versão: Proposta, Brasília, 2012.

BRASIL. CAPES. **Plano Nacional de Pós-Graduação 2011-2020 – PNPG**. 2 vols. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação. **Distribuição dos projetos apoiados pelo CT-Infra por área do conhecimento e região**. Brasília, Mimeo, 2011.

BRASIL. Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação. **Orçamento e Aplicação do CT-Infra**. Brasília, Mimeo, 2013.

BRASIL. Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação. **FNDCT - Instruções Normativas N° 1**, de 25 de junho de 2010; N° 2 de 22 de dezembro de 2010; N° 3 de 22 de dezembro de 2010; N° 1 de 02 de abril de 2012.

CGEE. **Estudos Diagnósticos - Carências e pontos de estrangulamento da infraestrutura de pesquisa do Brasil**. Brasília, 2002.

CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS. **Acompanhamento e avaliação das ações do CT-Infra**. Brasília, 2003.

CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS/CGEE. **Atualização e Definição de Subsídios de Diretrizes para o Fundo Setorial de Infraestrutura**. Versão: Preliminar, Brasília, 2012.

IPEA, CEDEPLAR/UFMG. **Metodologia de Avaliação dos Resultados de Conjuntos de Projetos Apoiados por Fundos de Ciência Tecnologia e Inovação – Fundo de Infraestrutura**. Belo Horizonte, 2010.

PACHECO, C.A. A Criação dos Fundos Setoriais de Ciência e Tecnologia. **Revista Brasileira de Inovação**, Rio de Janeiro (RJ), 6 (1), p.191-223, janeiro/junho 2007.